



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 25 de julho de 2012.

De: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Com a aprovação da Lei Municipal n.º 1104/2012, solicitamos autorização de Vossa Excelência, para adquirir materiais de construção, a serem repassados aos agricultores que se enquadrarem no Programa aprovado, como forma de incentivo para a construção, reforma e ampliação de sala de ordenha e construção de silos em nosso Município.

A bovinocultura de leite e a criação de suínos são hoje duas das principais atividades agropecuárias economicamente exploradas no município de Pato Bragado, sendo conseqüentemente, responsáveis por grande parcela dos tributos arrecadados ou que retornam ao município.

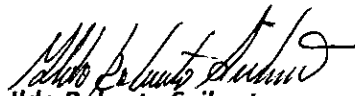
Assim, objetivando garantir aos produtores melhores condições de manejo, armazenamento e produção, é que solicitamos autorização para a referida aquisição dos materiais, que se resumem em:

Item	Qtde	Descrição	Teto Máximo Unitário (R\$)	Teto Máximo Total (R\$)
01	80 barras	barras de ferro de 4,2 MM (12 mts)	5,75	460,00
02	80 barras	barras de ferro de 8,0 MM (12 mts)	21,00	1.680,00
03	80 barras	barras de ferro de 10 MM 3/8 (12 mts)	31,00	2.480,00
04	400 sacas	Cimento – 50 kg	24,00	9.600,00
05	150 sacas	cal hidratado – 20 kg	8,00	1.200,00
06	80 m ²	pedra brita n° 01;	43,00	3.440,00
07	30 milheiros	tijolos de 06 furos 9 x 14 x 24 cm	580,00	17.400,00
08	400 m ²	revestimento cerâmico (44 cm x 44 cm)	11,50	4.600,00

O valor total estimado para a aquisição da referida máquina é de até 40.860,00 (quarenta mil, oitocentos e sessenta reais), conforme orçamento em anexo.

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o disposto na legislação vigente.

Cordialmente


Ildo Roberto Seibert

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

ORÇAMENTO Nº 720

missão: 24/07/2012 Validade: 29/07/2012
liente : orçamento pref

Produto	Quantidade	Vir. Unit.(R\$)	Desc. (R\$)	Subtotal (R\$)
001064 FERRO ESTRIVO 4,2	80.0 BARRA	5,75	0,00	460,00
001066 FERRO VERGALHÃO 8,00 - 5/16	80.0 BARRA	21,00	0,00	1680,00
001067 FERRO VERGALHÃO 10MM - 3/8	80.0 BARRA	31,00	0,00	2480,00
001070 CIMENTO CP22 50KG - VOTORAN	400.0 SC	24,00	0,00	9600,00
001091 CAL HIDRATADO 20KG	150.0 SC	8,00	0,00	1200,00
001351 TIJOLO 6 FUROS 9X14X24 SANTA HELENA	30000.0 UN	0,58	0,00	17400,00
001187 PEDRA Nº 1	80.0 M2	43,00	0,00	3440,00
002511 REVESTIMENTO POLO EXTRA FORMIGRES	400.0 M2	11,50	0,00	4600,00

Observações:

TOTAL (R\$): 40.860,00

Renata C. Lenz Muller
ANGELICA ANA LENZ

Processo Licitatório
Folha nº 002
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 26 de julho de 2012.

De: Secretaria de Finanças.

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de materiais de construção, para atender o programa previsto na Lei Municipal n.º 1104/2012, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:


02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2060616002.055 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

3.3.90.32.99.3566 – Material para distribuição Gratuita – Programa Agricultura – Fonte 01505

Cordialmente


John Jefferson Weber Nodari
Secretário de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 018/2012

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de materiais de construção, para atender o programa da Secretaria Municipal de Agricultura, criado pela Lei Municipal n.º 1104/2012, conforme relacionado no Anexo I deste Edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas.

RELATÓRIO: Constan dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços e/ou materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

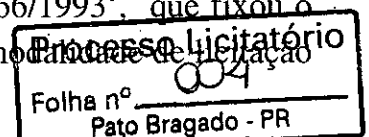
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os materiais solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993¹, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação

¹ § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

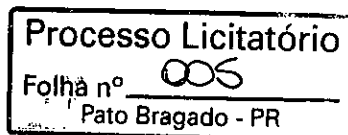
“convite”, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes, sendo inclusive mais apropriada a contratação através de outras modalidades licitatórias mais competitivas, como o pregão ou a tomada de preços.

Por outro lado, embora não exista a obrigatoriedade de publicação do aviso de licitação na imprensa oficial, a fim de dar maior publicidade ao ato e aumentar a concorrência, esta assessoria sugere que o resumo dos editais de convites também sejam publicados em jornal de grande circulação.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 26 de julho de 2012.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

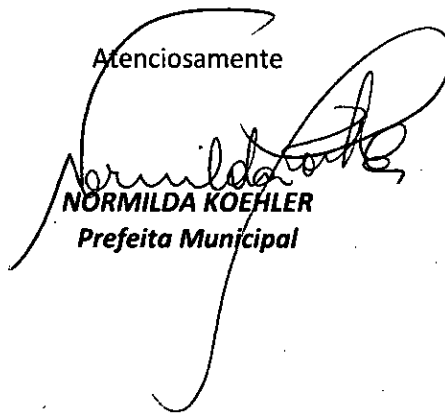
Pato Bragado – PR, em 26 de julho de 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal
Para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

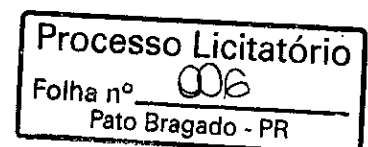
Senhor Secretário

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de materiais de construção para atendimento do Programa criado pela Lei Municipal n.º 1104/2012, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “**CONVITE**”, tipo “**Menor Preço Global**” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



NORMILDA KOEHLER
Prefeita Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 018/2012

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00mins, junto ao Protocolo do Município de Pato Bragado, do dia 03 de agosto de 2012.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 03 de agosto de 2012, às 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885.

1. Do objeto da licitação

O presente certame tem por objeto a aquisição de materias de construção, para atender o Programa da Secretaria Municipal de Agricultura, criado pela Lei Municipal n.º 1104/2010, conforme relacionado no Anexo deste Edital.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1 É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

2.1 O contrato de fornecimento a ser assinado com a licitante vencedora, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

2.3. Os materiais deverão ser entregues pela contratada, parceladamente, de acordo com efetiva solicitação, dentro de território do Município, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, num prazo de até 03 (três) dias, após a solicitação.

2.4 Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade.

3. Condições de Participação e aquisição do Edital e Anexos

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial;

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

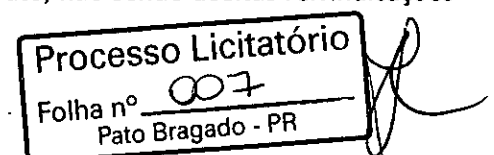
a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer ato.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor unitário e global de cada item, bem como o valor global da proposta apresentada.
- 3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 3.9 Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. Poderão participar desta Licitação, empresas do ramo, devidamente constituídas, as quais deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2012.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

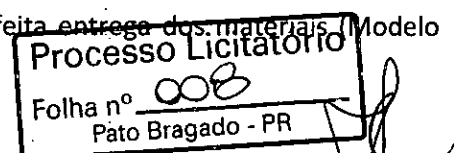
CONVITE N.º/2012.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Contrato Social e última alteração, ou certidão simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- Declaração de idoneidade conforme modelo Anexo.
- Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo.
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais (Modelo anexo).





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- l) Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- m) *Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.*

BENEFÍCIOS À PROPOSTANTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.3. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.4. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.5. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

- a) Descrever e cotar preço unitário e total dos itens - objeto licitado, bem como total geral da proposta apresentada.
- b) Descrever a marca dos produtos ofertados;
- c) Prazo de validade da proposta.
- d) Identificar dados bancários.

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2,** o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo objeto.

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

6. Das condições de pagamento:

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, relativos aos materiais efetivamente entregues no mês anterior, acompanhados de Nota Fiscal e relatório do material entregue e produtores beneficiados, devidamente assinado por responsável da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

6.2. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2060616002.055 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

3.3.90.32.99.3566 – Material para distribuição Gratuita – Programa Agricultura – Fonte 01505

8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a **R\$ 40.860,00 (quarenta mil, oitocentos e sessenta reais)**

9. Do procedimento

9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.

9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância licitatório

Processo Licitatório
Folha nº 010
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pela Prefeita Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto Licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Do Objeto e Condições;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração de idoneidade;

Anexo IV – Declaração de entrega do edital e anexos;

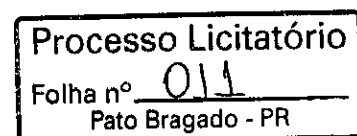
Anexo V – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo VI – Declaração de responsabilidade

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

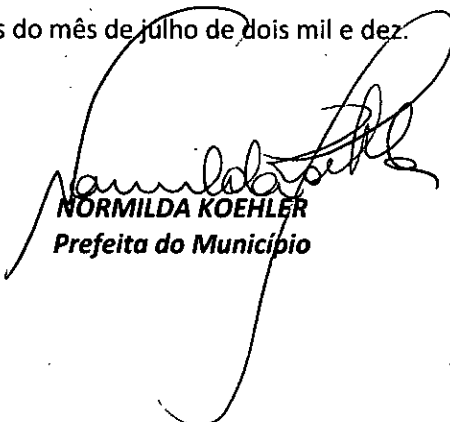
13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dez.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 012
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 018/2012 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES - ANEXO I

1. Objeto da licitação

Aquisição de materiais de construção, a serem repassados aos agricultores que se enquadrarem no Programa aprovado através da Lei Municipal n.º 1104/2012, como forma de incentivo para a construção, reforma e ampliação de sala de ordenha e construção de silos em nosso Município, nos condições que relacionamos:

Item	Qtde	Descrição
01	80 barras	barras de ferro de 4,2 MM (12 mts)
02	80 barras	barras de ferro de 8,0 MM (12 mts)
03	80 barras	barras de ferro de 10 MM 3/8 (12 mts)
04	400 sacas	Cimento – 50 kg
05	150 sacas	cal hidratado – 20 kg
06	80 m ²	pedra brita n° 01;
07	30 milheiros	tijolos de 06 furos 9 x 14 x 24 cm
08	400 m ²	revestimento cerâmico (44 cm x 44 cm)

OBS.: Os materiais deverão ser entregues pela contratada, dentro de território do Município, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, num prazo de até 03 (três) dias, após a solicitação.

Processo Licitatório
Folha nº 013
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

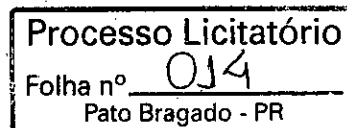
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 015
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

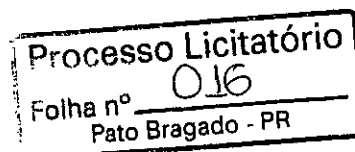
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

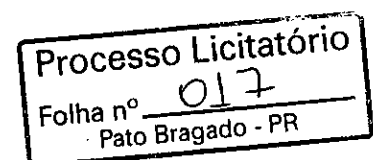
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

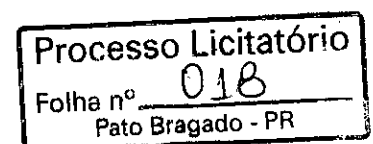
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação
Ref.: Convite nº 018/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais de construção, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA	V. Item	V. Global
01					
02					
03					

Valor global da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

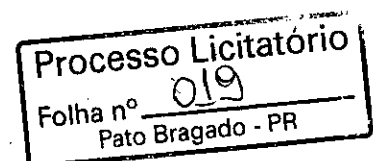
Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega das mercadorias, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONVITE N.º 018/2012

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, município de, Estado do, neste ato representado pelo Senhor(a) (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de materiais de construção, a serem repassados aos agricultores que se enquadrarem no Programa aprovado através da Lei Municipal n.º 1104/2012, como forma de incentivo para a construção, reforma e ampliação de sala de ordenha e construção de silos em nosso Município; nos condições que relacionamos:

Item	Qtde	Descrição	Teto Máximo Unitário (R\$)	Teto Máximo Total (R\$)
01	80 barras	barras de ferro de 4,2 MM (12 mts)		
02	80 barras	barras de ferro de 8,0 MM (12 mts)		
03	80 barras	barras de ferro de 10 MM 3/8 (12 mts)		
04	400 sacas	Cimento – 50 kg		
05	150 sacas	cal hidratado – 20 kg		
06	80 m ²	pedra brita n° 01;		
07	30 milheiros	tijolos de 06 furos 9 x 14 x 24 cm		
08	400 m ²	revestimento cerâmico (44 cm x 44 cm)		

Parágrafo Único: Os materiais deverão ser entregues pela contratada, dentro de território do Município, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, num prazo de até 03 (três) dias, após a solicitação.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 018/2012, quanto a proposta adjudicatada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Processo Licitatório
020
Folha nº
Pato Bragado - PR

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, relativos aos materiais efetivamente entregues no mês anterior à emissão da Nota, mediante relatório e laudo de aceitação, devidamente assinado por responsável da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Este contrato poderá ser reajustado, após decorridos 12 (doze) meses, da sua assinatura, pelo índice oficial do INPC, ou outro que o vier substituir.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2060616002.055 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

3.3.90.32.99.4960 – Material para distribuição Gratuita – Programa Agricultura – Fonte 01505

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

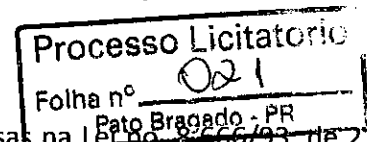
Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

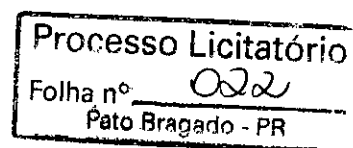
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADA





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

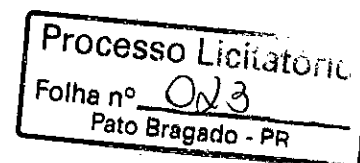
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 018/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 DE AGOSTO DE 2012, às 10H10MIN

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CARIMBO DO CNPJ:

11.861.372/0001-29

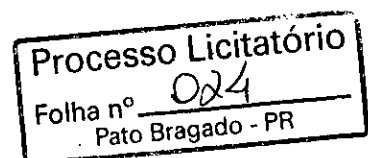
JOSÉ JAIME LENZ

Av. Willy Barth, 2340 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Renato G. S. Müller

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado - PR, em 27 DE JULHO DE 2012.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº 018/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 DE AGOSTO DE 2012, às 10H10MIN

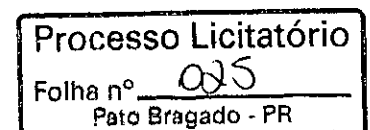
CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CARIMBO DO CNPJ:



ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado - PR, em 27 DE JULHO DE 2012.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

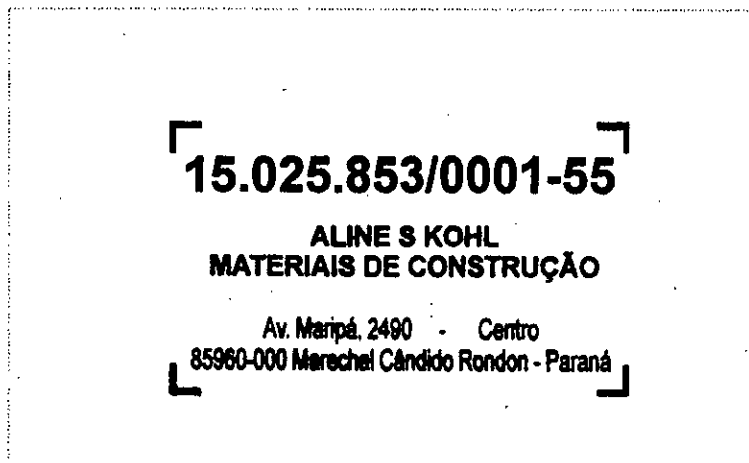
MODALIDADE CONVITE Nº 018/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 DE AGOSTO DE 2012, às 10H10MIN

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

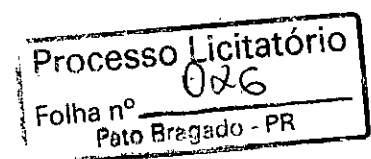
CARIMBO DO CNPJ:



ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Aline Sueden Kohl

Pato Bragado - PR, em 27 DE JULHO DE 2012.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME

CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97

NIRE 412.0547865-8

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

ANGELICA MAISA BIASIBETTI, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, electricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999 Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade, passa a denominar-se, a partir desta data, **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade, fica alterado para Av. Willy Barth, 2410, Sala, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado -PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação hidráulicas, sanitária e de gás e Instalação e manutenção elétrica.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 16 de janeiro de 2012

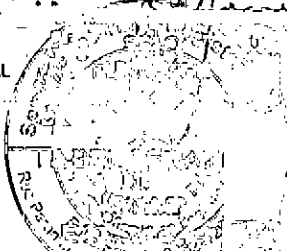
Processo Licitatório

Folha nº 027
Pato Bragado


ANGELICA MAISA BIASIBETTI
Representante: Valdir Joao Biasibetti


MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO 12/028613-0, DE 18/01/2012
Protocolo: 12/028613-0, DE 18/01/2012

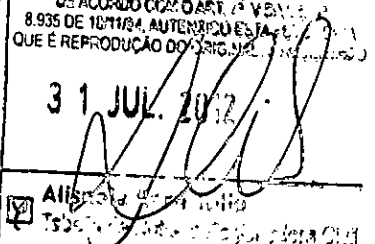


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SERVENTIA DISTRITAL - PATO BRAGADO
COMARCA MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
RUA PARAGUÁ 1160 - CEP 85.948-000

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 1º, VOTO
8.935 DE 18/11/84, AUTENTICO ESTA
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL

31 JUL 2012



Alisson de Souza
Tribunal de Justiça do Paraná

SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Jair

JAIR ROBERTO FRITZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 033.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, município de Pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial “MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA” e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

JAIR ROBERTO FRITZEN, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL –R\$
JAIR ROBERTO FRITZEN	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	14.250	14.250,00
TOTAL		

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25.05.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Margarete Fritzen Biasibetti

Jair R. Fritzen

Processo Licitatório
Folha nº 020
Pato Bragado - PR

SERVENTIA DISTRITAL - PATO BRAGADO
COMARCA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
RUA PARANAGUÁ 1160 - CEP 85.948-000

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº
8.935 DE 18/11/84, AUTÊNTICO ESTA FOTOCOPIA
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

3 JUL 2012

Alfonsina Kern Tullio
Tabelião de Notas e Registradora Civil

SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

(Handwritten mark)

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.

(Handwritten signature)
DAIR ROBERTO FRITZEN

(Handwritten signature)
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

Testemunhas:

(Handwritten signature)
ANA MARIA MARCHI
RG nº. 5.725.347-9 / SSP-PR

(Handwritten signature)
ROSANE CRISTINI REGERT
RG nº. 8.117.262-5 / SSP-PR

(Handwritten signature)
BÁRBARA SARTKAMP MARCELINO
OAB/PR 21290

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2005
SOB NÚMERO: 41205478658
Protocolo: 05/172630-0

MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

(Handwritten signature)
MARIA THERESA LOPES SALOMAO

SERVENTIA DISTRITAL - PATO BRAGADO
COMARCA MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
RUA PARANAGUÁ 1160 - CEP 85.948-000

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº
8.935 DE 18/11/94. AUTENTICO ESTA FOTOCÓPIA
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

31 JUL 2012

Albinoia Kern Tullio
Tabelião de Notas e Registradora Civil

Processo Licitatório
Folha nº 029
Pato Bragado - PR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.388.532/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2005
NOME EMPRESARIAL MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO VALDIR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2410	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/07/2012** às **09:35:41** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

Processo Licitatorio
 Folha nº **030**
 Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07388532/0001-97
Razão Social: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO VALDIR
Endereço: AV WILLY BARTH 2410 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO /
PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

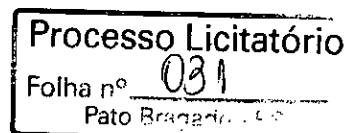
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2012 a 24/08/2012

Certificação Número: 2012072606232896919297

Informação obtida em 31/07/2012, às 09:44:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000142012-14025532

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME

CNPJ: 07.388.532/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

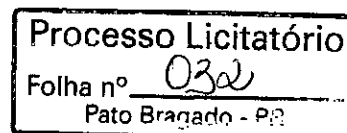
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/07/2012.

Válida até 03/01/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME
CNPJ: 07.388.532/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

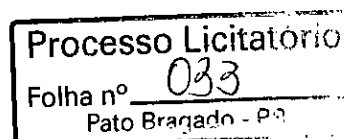
Emitida às 09:40:33 do dia 31/07/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2013.

Código de controle da certidão: **4F14.C04A.F96F.8C18**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9432985-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.388.532/0001-97**

Nome: **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA**

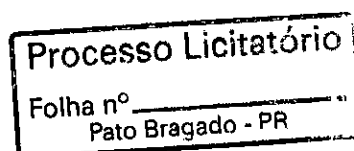
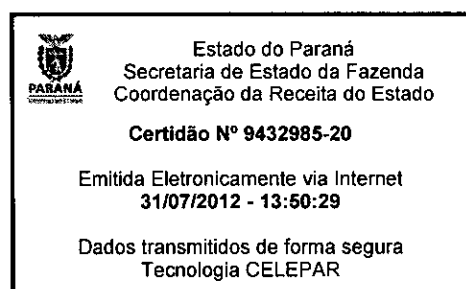
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/11/2012 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:253/2012.

Nome do Contribuinte

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME.

Endereço:

AVENIDA WILLY BARTH, Nº 2410 - PATO BRAGADO.

CNPJ

07.388.532/0001-97

Cód. Do Contribuinte

1201430010

CPS

2340254

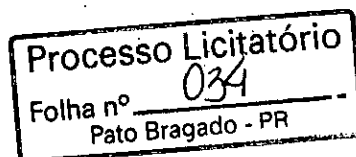
Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.



Pato Bragado, Pr. 01 de Agosto de 2012

Ademir Roberto Kisten
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.388.532/0001-97

Certidão nº: 6361728/2012

Expedição: 31/07/2012, às 13:54:10

Validade: 26/01/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.388.532/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

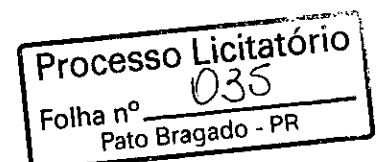
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA- ME
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, SALA, CENTRO
PATO BRAGADO - PR
CEP: 85.948-000
FONE/FAX: 45 3282 14 02
CNPJ nº 07.388.532/0001-97
Inscrição Estadual nº 90338764-56

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 018/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 03 Agosto de 2012.

Margarete Fritzen Biasibetti
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

07.388.532/0001-97

MFB SERVIÇOS
ELÉTRICOS LTDA.

Av. Willy Barth, 2470 - Sala - Centro
CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA- ME
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, SALA, CENTRO
PATO BRAGADO - PR
CEP: 85.948-000
FONE/FAX: 45 3282 14 02
CNPJ nº 07.388.532/0001-97
Inscrição Estadual nº 90338764-56

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 018/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 03 de Agosto de 2012.

Margarete Fritzen Biasibetti
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

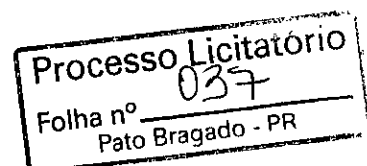
07.388.532/0001-97

MFB SERVIÇOS
ELÉTRICOS LTDA.

Av. Willy Barth, 2470 - Sala - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA- ME
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, SALA, CENTRO
PATO BRAGADO – PR
CEP: 85.948-000
FONE/FAX: 45 3282 14 02
CNPJ nº 07.388.532/0001-97
Inscrição Estadual nº 90338764-56

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 018/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 03 de Agosto de 2012.


MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

07.388.532/0001-97

**MFB SERVIÇOS
ELÉTRICOS LTDA.**

Av. Willy Barth, 2475 - Sala - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 038
Pato Bragado - PR

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA- ME
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, SALA, CENTRO
PATO BRAGADO – PR
CEP: 85.948-000
FONE/FAX: 45 3282 14 02
CNPJ nº 07.388.532/0001-97
Inscrição Estadual nº 90338764-56

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 018/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 03 de Agosto de 2012.

Margarete Fritzen Biasibetti

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

07.388.532/0001-97

**MFB SERVIÇOS
ELÉTRICOS LTDA.**

Av. Willy Barth, 2475 - Sala - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA- ME
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, SALA, CENTRO
PATO BRAGADO – PR
CEP: 85.948-000
FONE/FAX: 45 3282 14 02
CNPJ nº 07.388.532/0001-97
Inscrição Estadual nº 90338764-56

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade CONVITE nº 018/2012, por seu contador responsável, DECLARA, na forma e sob as exigências do Instrumento Licitatório anteriormente citado, que a mesma é Microempresa, podendo ser beneficiada por regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

Pato Bragado, em 03 de Agosto de 2012.

Margarete Fritzen Biasibetti
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

07.388.532/0001-97

**MFB SERVIÇOS
ELÉTRICOS LTDA.**

Av. Willy Barth, 2478 - Sala - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA- ME
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, SALA, CENTRO
PATO BRAGADO - PR
CEP: 85.948-000
FONE/FAX: 45 3282 14 02
CNPJ nº 07.388.532/0001-97
Inscrição Estadual nº 90338764-56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1401
Data: 03 / 08 / 12
HS: 0440 morcio

Processo Licitação
Folha nº 24
Pato Bragado - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOSE JAIME LENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE PAI CAMILO MIGUEL LENZ		MÃE HERTHA WELTER LENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/03/1967	IDENTIDADE (número) 5.738.890-0	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR CPF (número) 072.463.339-16
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PADRE ALOIS MARCK			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE JAIME LENZ			NÚMERO 2340
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. WILLY BARTH			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.44-0/99 Atividades Secundárias 47.44-0/03 47.41-5/00 43.30-4/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Serviços de pintura de edifícios em geral		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Jose Jaime Lenz</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA 23/04/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Jaime Lenz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.183.566-9 SSP-PR	AUTENTICAÇÃO 		

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º, V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO.
31 JUL. 2012
Alisneia Kern Tullio
 Tabeliã de Notas e Registradora C

SERVENTIA DISTRITAL - PATO BRAGADO
COMARCA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
RUA PARAGUÁ, 1160 - CEP 85.948-000

Processo Licitatório
Folha nº **042**
Pato Bragado - PR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.861.372/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2010
NOME EMPRESARIAL JOSE JAIME LENZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2340	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

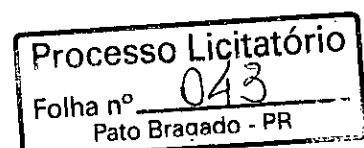
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/07/2012** às **09:34:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/07/2012



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11861372/0001-29
Razão Social: JOSE JAIME LENZ
Nome Fantasia: J R MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Endereço: AV WILLY BARTH 2340 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2012 a 08/08/2012

Certificação Número: 2012071015522639392911

Informação obtida em 31/07/2012, às 09:42:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo LicitatórioFolha nº 044

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000012012-14025372
Nome: JOSE JAIME LENZ
CNPJ: 11.861.372/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

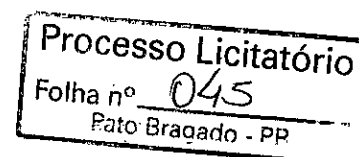
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/04/2012.
Válida até 23/10/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE JAIME LENZ
CNPJ: 11.861.372/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

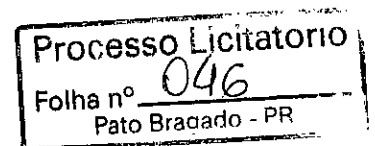
Emitida às 09:38:46 do dia 31/07/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2013.

Código de controle da certidão: **BC8B.E2DE.CA97.C48C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9431144-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.861.372/0001-29**

Nome: **JOSE JAIME LENZ**

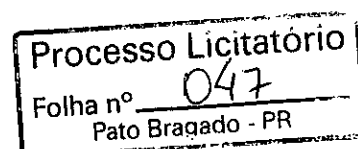
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/11/2012 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:254/2012.

Nome do Contribuinte

JOSE JAIME LENZ

Endereço:

AVENIDA WILLY BARTH Nº 2340- PATO BRAGADO.

CNPJ

11.861.372/0001-29

Cód. Do Contribuinte

90570010

CPS

2340361

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE **60** DIAS.

Pato Bragado, PR, 01 de Agosto de 2012.

Ademir Rogério Kintan
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário

Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE JAIME LENZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.861.372/0001-29
Certidão nº: 6354539/2012
Expedição: 31/07/2012, às 11:54:25
Validade: 26/01/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE JAIME LENZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.861.372/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

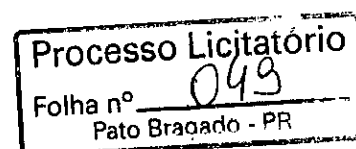
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MATERIA S DE CONSTRUÇÃO

JOSÉ JAIME LENZ
CNPJ nº 11.861.372/0001-29
Inscrição Estadual nº 90517471-16
Av. Willy Barth, 2340
CEP: 85948-000 - Pato Bragado – PR
Fone: (45) 3282-1634

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 018/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 03 Agosto de 2012.

Jose Jaime Lenz
JOSE JAIME LENZ

11.861.372/0001-29

JOSÉ JAIME LENZ

Av. Willy Barth, 2340 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

JOSÉ JAIME LENZ
CNPJ nº 11.861.372/0001-29
Inscrição Estadual nº 90517471-16
Av. Willy Barth, 2340
CEP: 85948-000 - Pato Bragado – PR
Fone: (45) 3282-1634

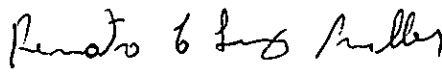
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 018/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 03 de Agosto de 2012.


JOSE JAIME LENZ

11.861.372/0001-29

JOSÉ JAIME LENZ

Av. Willy Barth, 2340 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

JOSÉ JAIME LENZ
CNPJ nº 11.861.372/0001-29
Inscrição Estadual nº 90517471-16
Av. Willy Barth, 2340
CEP: 85948-000 - Pato Bragado - PR
Fone: (45) 3282-1634

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 018/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

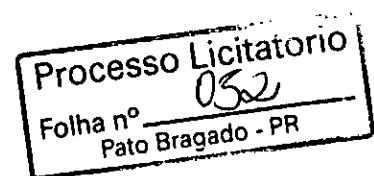
Pato Bragado, em 03 de Agosto de 2012.

Renato L. Long Müller
JOSE JAIME LENZ

11.861.372/0001-29

JOSÉ JAIME LENZ

Av. Willy Barth, 2340 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná





MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

JOSÉ JAIME LENZ
CNPJ nº 11.861.372/0001-29
Inscrição Estadual nº 90517471-16
Av. Willy Barth, 2340
CEP: 85948-000 - Pato Bragado - PR
Fone: (45) 3282-1634

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 018/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

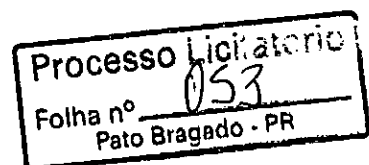
Pato Bragado, em 03 de Agosto de 2012.

JOSE JAIME LENZ

11.861.372/0001-29

JOSE JAIME LENZ

Av. Willy Barth, 2340 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná





**MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**

JOSÉ JAIME LENZ
CNPJ nº 11.861.372/0001-29
Inscrição Estadual nº 90517471-16
Av. Willy Barth, 2340
CEP: 85948-000 - Pato Bragado - PR
Fone: (45) 3282-1634

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade CONVITE nº 018/2012, por seu contador responsável, DECLARA, na forma e sob as exigências do Instrumento Licitatório anteriormente citado, que a mesma é Microempresa, podendo ser beneficiada por regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

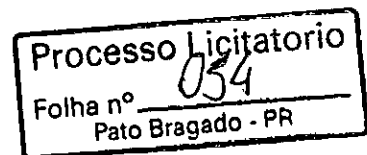
Pato Bragado, 03 de Agosto de 2012.

JOSÉ JAIME LENZ

11.861.372/0001-29

JOSÉ JAIME LENZ

Av. Willy Barth, 2340 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná





MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

JOSE JAIME LENZ

CNPJ nº 11.861.372/0001-29

Inscrição Estadual nº 90517471-16

Av. Willy Barth, 2340

CEP: 85948-000 - Pato Bragado - PR

Fone: (45) 3282-1634

1405
03 08 12
9H30. MONTADO.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ALINE SUELIN KOHL		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato recentemente digital)	
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE PAI LUIS KOHL		MÃE ELIANE KOHL	
NASCIDO EM (data da nascimento) 14/03/1988	IDENTIDADE (número) 9.379.428-1	ÓRGÃO EMISSOR SESP	UF PR CPF (número) 062.452.989-46
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc) RUA CAMPO GRANDE			NÚMERO 22
COMPLEMENTO Apto 02	BAIRRO/DISTRITO Jardim Higienópolis	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALINE S KOHL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			NÚMERO 2490
LOGRADOURO (rua,av,etc) AV MARIPÁ			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UF PR	País BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.44-0/99 Atividades Secundárias 46.79-6/99 46.63-0/00 47.89-0/99 33.21-0/00 33.14-7/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de materiais de construção Comércio atacadista de materiais de construção Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio varejista de equipamentos hidráulicos. Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais.		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> Processo Licitatório Folha nº <u>056</u> Pato Bragado - PR </div>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Alina Suelin Kohl</i>			
DATA 25/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alina Suelin Kohl</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> 08 FEV. 2012 Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.568-9 SSP-PR Agência Regional de Mat. Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/02/2012 SOB NÚMERO: 41107184129 Protocolo: 12/043280-3, DE 27/01/2012 <i>Sebastião Motta</i> ALINE S KOHL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.025.853/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/2012
NOME EMPRESARIAL ALINE S KOHL MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DICOPE TINTAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV MARIPA	NÚMERO 2490	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/08/2012** às **10:25:46** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

Processo Licitatório
 Folha nº 057
 Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15025853/0001-55
Razão Social: ALINE S KOHL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME
Nome Fantasia: DICOPE TINTAS
Endereço: AV MARIPIA 2490 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

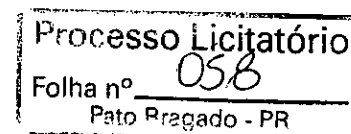
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2012 a 28/08/2012

Certificação Número: 2012073017554173296895

Informação obtida em 01/08/2012, às 10:26:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 008832012-14025010

Nome: ALINE S KOHL MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME

CNPJ: 15.025.853/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

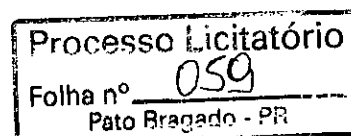
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/02/2012.

Válida até 20/08/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALINE S KOHL MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME
CNPJ: 15.025.853/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

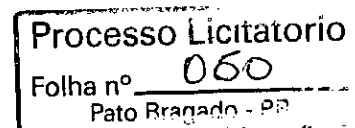
Emitida às 10:32:40 do dia 01/08/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2013.

Código de controle da certidão: **D642.4EF8.9C4F.454F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9438457-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.025.853/0001-55**

Nome: **ALINE S KOHL MATERIAIS DE CONSTRUCAO**

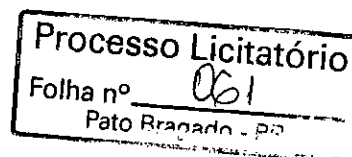
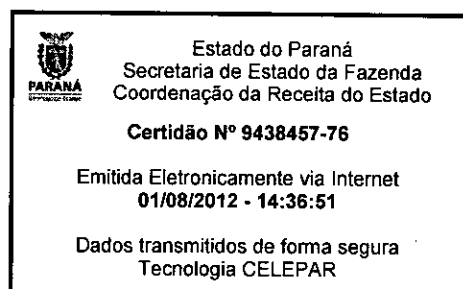
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

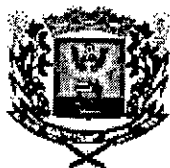
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

. Esta Certidão tem validade até 29/11/2012 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 5936 / 2012

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 15.025.853/0001-55
Código: 3114198
Contribuinte: ALINE S KOHL MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME
Endereço: AV. MARIPA, 2490
Bairro: SEDE
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

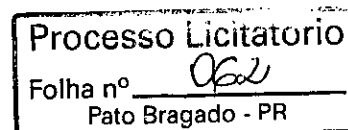
Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE S KOHL MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.025.853/0001-55
Certidão nº: 6400788/2012
Expedição: 01/08/2012, às 10:38:59
Validade: 27/01/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE S KOHL MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.025.853/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

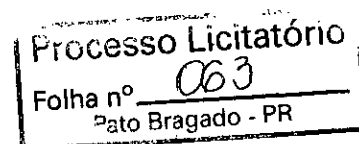
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DICÓPE

(45) 3254-1111 **TINTAS**

Tintas **RENNER** Dê mais vida a sua vida!

Razão Social: ALINE KOHL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

CNPJ nº 15.025.853/0001-55

Inscrição Estadual nº 90.585.902-12

Av. Maripá, 2490- Centro

CEP: 85960-000 – Marechal Cândido Rondon– PR

Fone: (45) 3254-1111

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 018/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, em 03 Agosto de 2012.

Alina Suelin Kohl
ALINE SUELIN KOHL

85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná
Av. Maripá, 2490 - Centro
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ALINE S KOHL
15.025.853/0001-55

Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR

DICÓPE

(45) 3254-1111 **TINTAS**

Tintas **RENNER** Dê mais vida a sua vida!

Razão Social: ALINE KOHL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

CNPJ nº 15.025.853/0001-55

Inscrição Estadual nº 90.585.902-12

Av. Maripá, 2490- Centro

CEP: 85960-000 – Marechal Cândido Rondon– PR

Fone: (45) 3254-1111

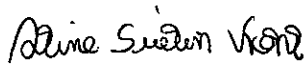
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 018/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, em 03 de Agosto de 2012.



ALINE SUELIN KOHL

15.025.853/0001-55

**ALINE S KOHL
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Av. Maripá, 2490 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 065
Pato Bragado - PR

DICÓPE

(45) 3254-1111 **TINTAS**

Tintas **RENNER** Dê mais vida a sua vida!

Razão Social: ALINE KOHL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

CNPJ nº 15.025.853/0001-55

Inscrição Estadual nº 90.585.902-12

Av. Maripá, 2490- Centro

CEP: 85960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR

Fone: (45) 3254-1111

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 018/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, em 03 de Agosto de 2012.

Alina Suelin Kohl
ALINE SUELIN KOHL

15.025.853/0001-55

**ALINE S KOHL
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Av. Maripá, 2490 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 066
Pato Bragado - PR

DICOPE

(45) 3254-1111 **TINTAS**

Tintas **RENNER** Dê mais vida a sua vida!

Razão Social: ALINE KOHL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

CNPJ nº 15.025.853/0001-55

Inscrição Estadual nº 90.585.902-12

Av. Maripá, 2490- Centro

CEP: 85960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR

Fone: (45) 3254-1111

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 018/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, em 03 de Agosto de 2012.

Aline Suelin Kohl

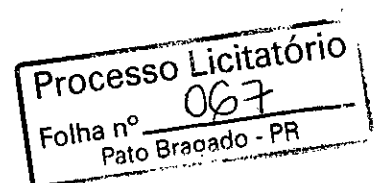
ALINE SUELIN KOHL

15.025.853/0001-55

**ALINE S KOHL
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Av. Maripá, 2490 - Centro

85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná



DICÓPE

(45) 3254-1111 **TINTAS**

Tintas **RENNER** Dê mais vida a sua vida!

Razão Social: ALINE KOHL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

CNPJ nº 15.025.853/0001-55

Inscrição Estadual nº 90.585.902-12

Av. Maripá, 2490- Centro

CEP: 85960-000 – Marechal Cândido Rondon– PR

Fone: (45) 3254-1111

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade CONVITE nº 018/2012, por seu contador responsável, DECLARA, na forma e sob as exigências do Instrumento Licitatório anteriormente citado, que a mesma é Microempresa, podendo ser beneficiada por regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

Marechal Cândido Rondon, em 03 de Agosto de 2012.

Alina Suelin Kohl
ALINE SUELIN KOHL

15.025.853/0001-55

**ALINE S KOHL
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Av. Maripá, 2490 - Centro

85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 060
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 018/2012
DATA DE ABERTURA: 03/08/2012 - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

Processo Licitatório
Folha nº 029
Pato Bragado - PR



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

JOSÉ JAIME LENZ
CNPJ nº 11.861.372/0001-29
Inscrição Estadual nº 90517471-16
Av. Willy Barth, 2340
CEP: 85948-000 - Pato Bragado - PR
Fone: (45) 3282-1634

Pato Bragado, 03 de Agosto de 2012.
À Comissão de Licitação

Ref.: Convite nº 018/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais de construção, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUANT	MED	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Valor Unitário.	Valor Total
01	80	barras	Barras de ferro de 4,2 MM (12 mts)/GERDAU	5,65	452,00
02	80	barras	Barras de ferro de 8,0 MM (12 mts)/GERDAU	20,55	1.644,00
03	80	barras	Barras de ferro de 10 MM 3/8 (12 mts)/GERDAU	30,85	2.468,00
04	400	sacas	Cimento - 50 kg/VOTORAN	23,75	9.500,00
05	150	Sacas	Cal hidratado - 20 kg/BOA VISTA	7,85	1.177,50
06	80	m ²	Pedra brita nº 1	42,80	3.424,00
07	30	milheiros	Tijolos de 06 furos 9 x 14 x 24 cm/SANTA HELENA	550,00	16.500,00
08	400	m ²	Revestimento cerâmico (44 cm x 44 cm)/FORMIGRES	11,35	4.540,00
VALOR TOTAL R\$ 39.705,50					

Valor global da proposta: R\$ 39.705,50 (trinta e nove mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos.

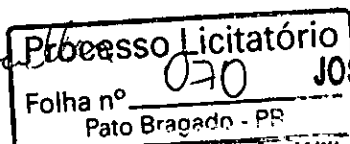
Dados Bancários: Banco Bradesco, AG nº 3284-0 Conta Corrente nº 29952-9.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega das mercadorias, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Jose Jaime Lenz
JOSE JAIME LENZ



JOSE JAIME LENZ

11.861.372/0001-29

Av. Willy Barth, 2340 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 018/2012
DATA DE ABERTURA: 03/08/2012 - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA- ME
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, SALA, CENTRO
PATO BRAGADO - PR
CEP: 85.948-000
FONE/FAX: 45 3282 14 02
CNPJ nº 07.388.532/0001-97
Inscrição Estadual nº 90338764-56

Pato Bragado, 03 de Agosto de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Convite nº 018/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais de construção, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUANT	MED	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Valor Unitário	Valor Total
1	80	barras	Barras de ferro 4,2 MM/GERDAU	5,68	454,40
2	80	barras	Barras de ferro 8,0 MM/GERDAU	20,60	1.648,00
3	80	barras	Barras de ferro 10 MM/GERDAU	30,87	2.469,60
4	400	sacas	Cimento 50kg/ VOTORAN	23,80	9.520,00
5	150	sacas	Cal hidratado 20kg/BOA VISTA	7,89	1.183,50
6	80	m ²	Pedra brita nº 1	42,85	3.428,00
7	30	milheiros	Tijolos de 6 furos 9 x 14 x 24cm/SANTA HELENA	560,00	16.800,00
8	400	m ²	Revestimento cerâmico (44cm x 44cm)/FORMIGRES	11,40	4.560,00
VALOR TOTAL R\$ 40.063,50					

Valor global da proposta: R\$ 40.063,50 (Quarenta mil sessenta e três reais e cinquenta centavos).

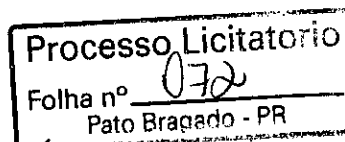
O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Sicredi Costa Oeste, Ag. nº0715 e Conta Corrente nº8645-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega das mercadorias, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Margarete Fritzen Biasibetti
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

07.388.532/0001-97

MFB SERVIÇOS
ELÉTRICOS LTDA.

Av. Willy Barth, 2478 - Sala - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA- ME
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, SALA, CENTRO
PATO BRAGADO - PR
CEP: 85.948-000
FONE/FAX: 45 3282 14 02
CNPJ nº 07.388.532/0001-97
Inscrição Estadual nº 90338764-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1402

Data: 03 1 08 1 de

HS: 8440 marcio

DICOPE

(45) 3254-1111 TINTAS

Tintas **RENNER** Dê mais vida a sua vida!

Razão Social: ALINE KOHL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

CNPJ nº 15.025.853/0001-55

Inscrição Estadual nº 90.585.902-12

Av. Maripá, 2490- Centro

CEP: 85960-000 – Marechal Cândido Rondon– PR

Fone: (45) 3254-1111

Marechal Cândido Rondon, 03 de Agosto de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Convite nº 018/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais de construção, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUANT	MED	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Valor Unitário	Valor Total
1	80	barras	Barras de ferro 4,2 MM/GERDAU	5,70	456,00
2	80	barras	Barras de ferro 8,0 MM/GERDAU	20,95	1.676,00
3	80	barras	Barras de ferro 10 MM/GERDAU	30,95	2.476,00
4	400	sacas	Cimento 50kg/ VOTORAN	23,90	9.560,00
5	150	sacas	Cal hidratado 20kg/BOA VISTA	7,95	1.192,50
6	80	m ²	Pedra brita nº 1	42,95	3.436,00
7	30	milheiros	Tijolos de 6 furos 9 x 14 x 24cm/SANTA HELENA	570,00	17.100,00
8	400	m ²	Revestimento cerâmico (44cm x 44cm)/FORMIGRES	11,45	4.580,00
VALOR TOTAL R\$ 40.476,50					

Valor global da proposta: R\$ 40.476,50 (Quarenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal, Ag. nº 0968 Operação nº 003 e Conta nº 2765-9.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega das mercadorias, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Alina Suelin Kohl
ALINE SUELIN KOHL

Processo Licitatório
Folha nº 074
Pato Bragado - PR
15.025.853/0001-55

ALINE S KOHL
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Av. Maripá, 2490 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná

DICOPE

(45) 3254-1111 **TINTAS**

Tintas **RENNER** Dê mais vida a sua vida!

Razão Social: ALINE KOHL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

CNPJ nº 15.025.853/0001-55

Inscrição Estadual nº 90.585.902-12

Av. Maripá, 2490- Centro

CEP: 85960-000 – Marechal Cândido Rondon– PR

Fone: (45) 3254-1111

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1403
Data: 03 10 12
HS: 9H40 Marcao

Processo Licitatório:
Folha nº 075
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 109/2012 - Licitação – Convite 018/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 018/2012, que tem como objeto a aquisição de Materiais de construção.

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e doze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Nodari, Rovane Janice Scheuermann Leindecker e Djoni Aleander Rohden, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 018/2012, o qual tem como objeto a aquisição de Materiais de construção, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Foram convidadas três (03) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda – ME; J.R. Materiais de Construção e Aline S Kohl Materiais de Construção Ltda.** Além das empresas convidadas, nenhuma requereu cópia do edital junto ao setor de Licitações. Das convidadas, todas protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital, tratando-se das: **MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda – ME; J.R. Materiais de Construção; Aline S Kohl Materiais de Construção Ltda.** Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todas as licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.4 do edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequencia ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes de preços, onde foram lidos os valores globais para entrega do material listado no objeto, sendo: **JR Materiais de Construção**, valor global de R\$ 39.705,50 (trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos); **MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda**, R\$ 40.063,50 (quarenta mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos); **Aline Kohl Materiais de Construção - ME**, valor global de R\$ 40.476,50 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos.

Rovane

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 076
Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

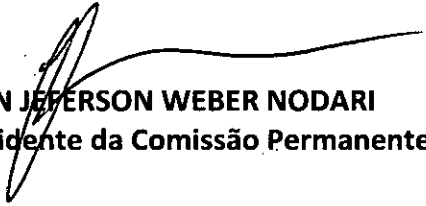
PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Licitação – Convite n.º 018/2012

Objeto: Aquisição de material de construção

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 018/2012, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **JR Materiais de Construção**, ao valor global de R\$ 39.705,50 (trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos) como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 03 de agosto de 2012.


JOHN JEFFERSON WEBER NODARI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender o Programa da Secretaria Municipal de Agricultura, criado pela Lei Municipal nº 1104/2012, a qual prevê o incentivo pra construção, reforma e ampliação de salas de ordenha e construção de silos no Município de Pato Bragado, sendo que os materiais solicitados deverão ser oferecidos conforme descrito no Anexo I deste Edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas.

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 018/2012.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

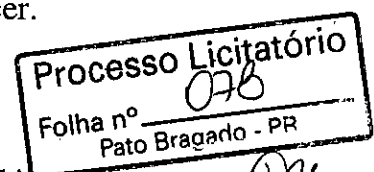
EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 018/2012 que a Administração solicita a aquisição de material de construção, para atender o Programa da Secretaria Municipal de Agricultura, criado pela Lei Municipal nº 1104/2012, a qual prevê o incentivo pra construção, reforma e ampliação de salas de ordenha e construção de silos no Município de Pato Bragado, sendo que os materiais solicitados deverão ser oferecidos conforme descrito no Anexo I deste Edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.



FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, embora orientado por esta assessoria de convidar o maior número possível de licitantes, o instrumento convocatório somente foi encaminhados à três empresas do ramo, entretanto, **cumpriu-se a exigência legal de no mínimo três concorrentes.**

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta aquisição/contratação.*

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 018/2012**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de **menor preço global**, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 109/2012**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que das tres empresas convidadas, todas protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

A Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura dos envelopes, estando todas as empresas devidamente habilitadas, fez a abertura dos envelopes de propostas, declarando a vencedora, aquela que apresentou melhor oferta global, qual seja, **J R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, pelo valor de R\$ 39.705,50 (trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), conforme o parecer de julgamento com proposta que atendeu a todos os requisitos previstos no Edital e encontra-se dentro da faixa de mercado.

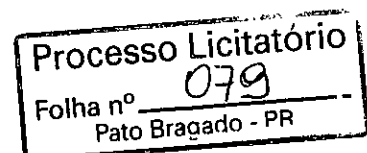
Assim, analisando os autos, observando-se a Lei 8.666/93, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Pelo exposto, posicionamo-nos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de agosto de 2012.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

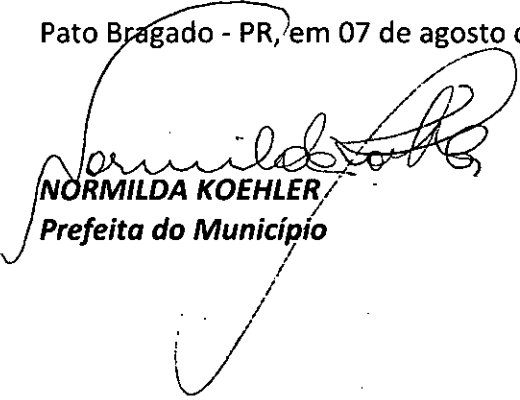
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

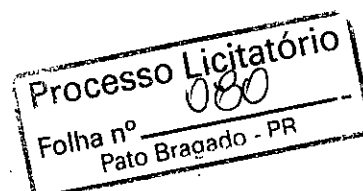
Licitação – Convite n.º 018/2012

Objeto: Aquisição de material de construção

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 018/2012, que tem como objeto a aquisição de Materiais de construção, e na condição de Prefeita Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa **JR Materiais de Construção**, para entrega do material, ao valor global de R\$ 39.705,50 (trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 07 de agosto de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

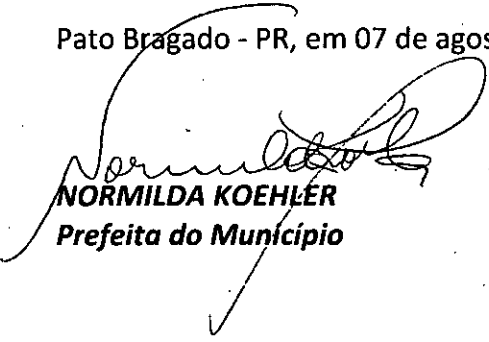
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação – Convite n.º 018/2012

Objeto: Aquisição de material de construção

Em atenção às atribuições conferidas à Prefeita Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **JR Materiais de Construção**, para entrega do material, ao valor global de R\$ 39.705,50 (trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 07 de agosto de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 07/08/12 n.º 01
de 3402
de Maringá
Viso
Viso

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico n.º 0092
de 07/08/12 n.º 01
de Maringá
Viso

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR